PROJETO DE LEI 93/2025 - Determina que 5% das vagas de emprego disponibilizadas pelas empresas terceirizadas que prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Itapeva/SP, sejam destinadas as pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família.

EMENDA Nº 1/2025 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Art.1º Fica alterado o Art. 1° do Projeto de Lei nº 93/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **“ Art. 1°** Fica estabelecido que 10% das vagas de emprego disponibilizadas pelas empresas terceirizadas que prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Itapeva/SP serão destinadas a pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Art.2º Fica acrescido o seguinte parágrafo único ao Art. 1° do Projeto de Lei nº 93/2025, vigorando da seguinte forma:

> “ **Art. 1°** .....
>
> Parágrafo único. Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas na forma do caput deste artigo, o número será:
>
> I - aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou
>
> II - diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos). “

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de junho de 2025.

MARCELO RABELO DE CARVALHO POLI PRESIDENTE	
VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS MEMBRO	**GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA** MEMBRO
PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS MEMBRO	**RONALDO PINHEIRO** MEMBRO